



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Lei nº 1.156, de 23 de Junho de 2015.

“Altera o anexo I da Lei nº 1.143, de 19 de
Janeiro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei 1.143, de 19 de Janeiro de 2015, passará a vigorar com a redação dada por esta lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de Junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Anexo I

Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro Exercício de 2014

SALDOS BANCÁRIOS EM 31/12/2014 A SEREM CONSIDERADOS:

FPM (AG. 2194-6 – C/C: 41.000-4)	R\$2.375.000,00
CONTA MOVIMENTO (AG. 2194-6 – C/C: 41.000-2)	R\$25.500,00
ICMS LC 87/96 (AG. 2194-6 – C/C: 283.141-4)	R\$1.000,00
ITR (AG. 2194-6 – C/C: 7.942-1)	R\$1.500,00
ISS / SIMPLES NACIONAL (AG. 2194-6 – C/C: 15.512-8)	R\$1.000,00
APOIO FINANCEIRO MUNICÍPIO (AG. 2194-6 – C/C: 17.250-2)	R\$73.000,00
IPI (AG. 2194-6 – C/C: 18.254-0)	R\$1.000,00
ICMS (AG. 2194-6 – C/C: 18.272-9)	R\$920.500,00
IPVA (AG. 2194-6 – C/C: 18.274-5)	R\$1.500,00
APOIO FINANCEIRO MUNICÍPIO (AG. 2194-6 – C/C: 20.190-1)	R\$278.000,00
QESE (AG. 2194-6 – C/C: 17.374-8-2)	R\$287.000,00
	R\$ 3.965.000,00

Fonte: Demonstrativo de Movimento de Numerários na Contabilidade, com saldo em 31/12/2014.

Restos a Pagar 2014.

Total dos Restos a Pagar 2014, sendo:	R\$500.286,72
Saldo Restos a Pagar Recurso Vinculado (AG. 2194-6 – C/C: 19.897-8).	R\$141.893,43
Saldo Restos a Pagar Recursos Ordinários.	R\$358.393,29

Fonte: Memorial de restos a pagar(geral) – Fornecedor de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Considerando:

Saldo Bancário em 31/12/2014	R\$3.965.000,00
Saldo Restos a Pagar Recursos Ordinários.	R\$358.393,29
Saldo Passível de Utilização em Superávit Financeiro	R\$3.606.606,71

Previsão para Construção da Escola:

Saldo Passível de Utilização em Superávit Financeiro	R\$3.606.606,71
Receita Prevista de Transferências de Convênios Vinculados à Educação	R\$300.000,00
	R\$ 3.906.606,71

Obs.: Caso a Receita de Transferência de Convênios Vinculados a Educação não seja concretizada, o valor poderá ser suplementado com Receitas Ordinárias do próprio exercício.

Previsão para Construção de 01 Escola Municipal	R\$3.850.669,50
---	-----------------

Dotação a ser utilizada:

02.03.05.12.361.5034.3037.4490.5100 - 281 - 100 - R\$ 100,00 - Previsto Orçamento 2015
122 - R\$ 300.000,00 - Previsto Orçamento 2015
247- R\$ 287.221,26 - QESE
200 - R\$ 3.319.385,45 - Disponível Superávit Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Total Orçamentário Previsto para Construção R\$ 3.906,706,71

Levando em Consideração:

- O Valor disponível em Banco para o Executivo é de R\$5.295.640,43, sendo que para o Legislativo Saldo R\$0,00 e sem Restos a Pagar;
- Considerou-se também, no valor do Superávit, o valor de R\$287.000,00 de Conta Vinculada do QESE – Quotas Estaduais do Salário Educação, de acordo com art. 70, inciso II, da Lei 9.394 de 20/12/1996.

Albertina, 23 de Junho de 2015.

Wagner Alexandre dos Santos

Técnico Contábil

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal